

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO nº 01

Processo nº 1888/2018 - Concorrência nº 001/2018

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital da Concorrência acima descrita, apresentado pela **Sra. ANDRÉIA FÁTIMA ZANETTE, VÂNIA MONÇÃO** e pelo **Sr. VITOR GOIS**, nos seguintes termos:

A solicitante **ANDRÉIA FÁTIMA ZANETTE** apresentou os seguintes questionamentos:

1) Para a licitação, há necessidade de uma certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos imobiliário, expedida pelo órgão competente. Como obtenho esse documento?

Resposta: Referido documento deverá ser solicitado junto a Prefeitura Municipal da sede do licitante.

2) Como proceder para realizar visita aos lotes constantes do Anexo I do Edital.

Resposta: Inicialmente esclarecemos que não há obrigatoriedade de realização de visita técnica aos lotes, contudo caso o proponente tenha interesse em realizar a visita técnica, a mesma deverá ser agendada junto ao Setor Imobiliário, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850, quadra 44, em Primavera - Município de Rosana – SP através do fone **(18) 3284-4922**.

3) Todos os lotes estão devidamente desmembrados.

Resposta: De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Imobiliário, todos os imóveis estão devidamente desmembrados.

A solicitante **VÂNIA MONÇÃO**, apresentou os seguintes questionamentos:

1) É preciso que o licitante esteja presente na abertura do envelope?

Resposta: Não há necessidade da presença do licitante na abertura dos envelopes I – Habilitação e II – Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

2) É preciso colocar os dados do cônjuge junto a documentação?

Resposta: Não há necessidade de apresentação dos documentos do cônjuge.

3) Para a participação no certame como pessoa física é preciso enviar cópia autenticada do CPF e RG juntamente com a certidão negativa de tributos imobiliários e proposta com características, informações e valor somente do imóvel que tenho interesse mais comprovante de depósito de caução?

Resposta: Para a participação no presente certame são necessários a apresentação de 02 (dois) envelopes, sendo:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, numerados e dispostos ordenadamente.

Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
ENCERRAMENTO: 20/07/2018 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para PESSOA FÍSICA:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da seguinte certidão: *Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Imobiliários*, expedida pela órgão competente.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Deverá ainda conter no envelope Habilitação o **comprovante de pagamento da caução (PARA CADA LOTE)**, juntando o referido comprovante de pagamento no ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO, observando-se o que segue:

1 – A garantia deverá ser prestada em dinheiro através depósito bancário **identificado em nome do proponente**, para a conta corrente n. 18.519-1, agência 3291-3, do Banco do Brasil, de titularidade do Município de Rosana, ou mediante transferência bancária para a conta corrente supra citada.

2 – A garantia a que se refere o item anterior deverá ser prestada, impreterivelmente, até o dia **20/07/2018** (data da abertura das propostas), sendo que o licitante deverá fazer prova da prestação da garantia no prazo estabelecido por este edital quando da apresentação da proposta.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

1 – O Anexo V (modelo de proposta) deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, contendo obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação**, o que segue:

a) **qualificação do proponente;**

b) **preço ofertado do valor a ser pago;**

2 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

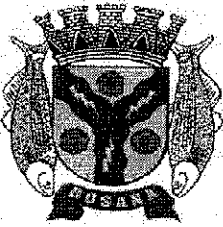
PREFEITURA DE ROSANA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

ENCERRAMENTO: 20/07/2018 - 08:00 HORAS

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

razão social do proponente – CNPJ ou licitante – CPF – endereço)

3 – Quando da elaboração da proposta o proponente deverá optar por uma das condições de pagamento (à vista ou a prazo), sendo que as propostas com condições de pagamento em duplicidade (à vista e a prazo) serão automaticamente desclassificadas.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

4) Outra pessoa pode fazer a entrega do envelope junto a Prefeitura já que resido em outra cidade?

Resposta: Os envelopes deverão ser protocolizados por qualquer pessoa/interessado junto ao Setor de Licitações (pavimento superior da Prefeitura de Rosana), sito na Av. José Laurindo, n.º 1540 – Centro – Rosana/SP até às 08:00 horas do dia 20/07/2018.

O solicitante **VITOR GOIS**, apresentou os seguintes questionamentos:

1) No envelope 01 deverá constar: cópia do RG e CPF (Autenticadas), certidão de situação cadastral CPF (Receita Federal)? No item 4.3.1 seria apenas 1 certidão ou 2 e por qual(is) órgão(aos) referida(s) certidão(ões) seria(m) expedida(s)? Quanto a qualificação econômica e financeira, para Pessoa Física seria o demonstrativo de pagamento (Holerite)? e o comprovante de caução.

Resposta: DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, numerados e dispostos ordenadamente.

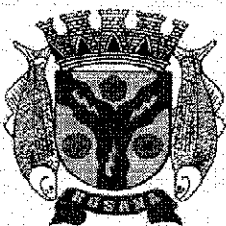
Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
ENCERRAMENTO: 20/07/2018 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para PESSOA FÍSICA:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

apresentação da seguinte certidão: *Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Imobiliários*, expedida pela órgão competente.

Deverá ainda conter no envelope Habilitação o **comprovante de pagamento da caução (PARA CADA LOTE)**, juntando o referido comprovante de pagamento no ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO, observando-se o que segue:

1 – A garantia deverá ser prestada em dinheiro através depósito bancário **identificado em nome do proponente**, para a conta corrente n. 18.519-1, agência 3291-3, do Banco do Brasil, de titularidade do Município de Rosana, ou mediante transferência bancária para a conta corrente supra citada.

2 – A garantia a que se refere o item anterior deverá ser prestada, impreterivelmente, até o dia **20/07/2018** (data da abertura das propostas), sendo que o licitante deverá fazer prova da prestação da garantia no prazo estabelecido por este edital quando da apresentação da proposta.

2) No envelope 02 constará apenas a qualificação do proponente e valor proposto, nos termos do Anexo V da concorrência 001/2018?

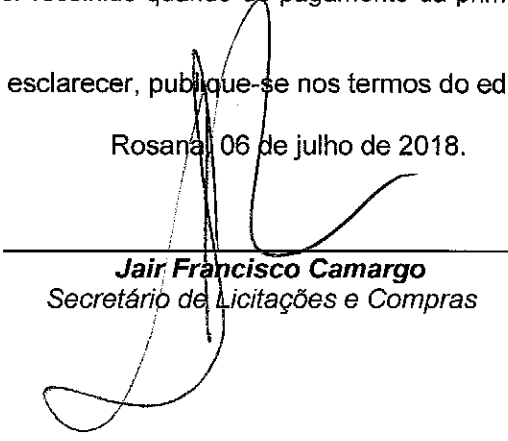
Resposta: Sim.

3) Quanto à caução, este valor será considerado para os 20% correspondentes ao valor da entrada na modalidade a prazo, precisando o vencedor recolher a diferença correspondente ou o vencedor da licitação deverá recolher os 20% correspondente ao valor da entrada e o valor da caução será abatido no montante a ser parcelado.

Resposta: O valor da caução prestada será considerado parte do pagamento da alienação (tanto na proposta a vista, quanto na proposta a prazo), inclusive para fins de elaboração da proposta, sendo que o valor de entrada, que deverá ser de no mínimo 20% do valor da avaliação, deverá ser recolhido quando do pagamento da primeira parcela.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital.

Rosana, 06 de julho de 2018.



Jair Francisco Camargo
Secretário de Licitações e Compras